



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº861-GAB/PMLJ, 25 DE JUNHO DE 2020.**

Projeto de Lei nº008/2020-PMLJ  
Autoria Poder Executivo Municipal.

*Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.*

O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo, em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado a contratar, por tempo determinado, pelo período de 06 (seis) meses, 10 (dez) profissionais, para suprir necessidades de prestação de serviços no setor de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Instituto Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Laranjal do Jari-Ap.

**Art.2º** – Os contratados exercerão as funções com suas atividades e remuneração mensal:

- I- Operadores de máquinas pesadas: 03 (três) vagas – R\$1.740,91(Hum mil setecentos e quarenta reais e noventa e um centavos)
- II- Motoristas CNH “D”: 06 (seis) vagas - R\$1.740,91(Hum mil setecentos e quarenta reais e noventa e um centavos)
- III- Auxiliar de Serviços Gerais (Auxiliar caminhão carro pipa): 01 (uma) vaga – R\$1.045,00 (Hum mil quarenta e cinco reais).

**Art.3º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a previsão orçamentária ficará no Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria Municipal de Transportes (SETRAP), código Nº 1500na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Município de Laranjal do Jari-Ap, 25 de Junho de 2020.

  
**MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**  
**PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP.**



**PROJETO DE LEI Nº 008/2020- GAB/PMLJ, 17 DE JUNHO DE 2020**  
**ANEXO I - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RELAÇÃO ANALÍTICA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CUSTO MENSAL	FONTE DE RECURSO
Operador de Máquinas Pesadas	03	R\$ 1.740,91	R\$ 5.222,73	RP/ICMS
Motorista Cat. D	06	R\$ 1.740,91	R\$ 10.445,46	ART 212
Auxiliar de Caminhão Pípa	01	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	RP/ICMS
QUANTITATIVO	10			
<b>TOTAL BRUTO R\$</b>			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>SEMESTRAL</b>
			R\$ 16.713,19	R\$ 100.279,14
<b>DESCONTO INSS 21%</b>			R\$ 3.509,77	R\$ 21.058,62
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 13.203,42	R\$ 79.220,52

	BRUTO	REQUILÍBRIO FINANC.
PROJETO DE LEI nº 002/2020	R\$ 8.822.673,50	R\$ 162.000,00
PROJETO DE LEI nº 008/2020	R\$ 79.220,52	R\$ 100.279,14
<b>GERAL</b>	<b>R\$ 8.901.894,02</b>	<b>R\$ 61.720,86</b>
		<b>R\$ 8.819.114,54</b>